



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI Nº. 2.359, DE 01 AGOSTO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA
MUNICIPAL DE GERALDO PASCOAL DA CRUZ A
ATUAL RUA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA
NO S10 – VL3 – Nº 37 NO BAIRRO SIDERURGIA.**

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RUA GERALDO PASCOAL DA CRUZ** a rua no S10 – VL3 – 37, localizada entre a Avenida Siderbras e Avenida Antônio Mião na Quadra 58 e 60 do Bairro Siderurgia.

Art. 2º - A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: “Rua Geraldo Pascoal da Cruz”.

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal deverá comunicar a aprovação da presente lei aos órgãos competentes, especialmente aos Correios, Copasa, Cemig e Cartório de Registro Imobiliário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ouro Branco, 01 de Agosto de 2019.

Hélio Márcio Campos

Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga

Procurador-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral
